



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-662, DE 10 DE JUNHO DE 1974.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona / e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 05 de junho de 1974, conforme Resolução Nº27/74.-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-700,00-(setecentos cruzeiros).-

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de horas extraordinárias efetuadas pelo Encarregado de Serviço II, -Sr. Mário Dalsino, referente ao exercício de 1973.

Artigo 2º- As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte/verba orçamentária:-

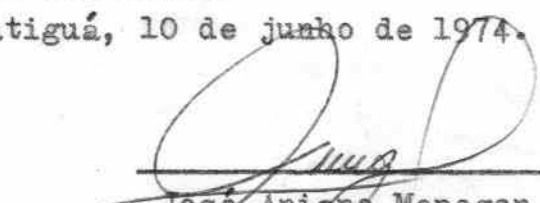
V-EDUCAÇÃO E CULTURA

2-Ensino Secundário

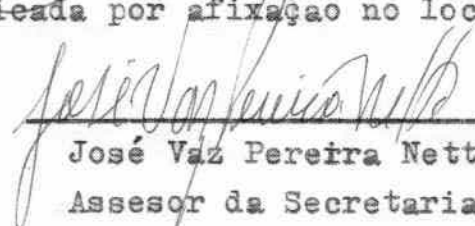
4000.62            DESPESAS DE CAPITAL  
4100.62            Investimentos  
4130.62            Equipamentos e Instalações  
4131.62            Aquisição de um veículo-Dot.148. . .Cr\$-700,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 10 de junho de 1974.

  
\_\_\_\_\_  
José Aniano Menegon  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente e publicada por afixação no local de costume.

  
\_\_\_\_\_  
José Vaz Pereira Netto  
Assesor da Secretaria.